

514



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

**PROCESSO: 329 /2011**

**AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 27/2009.**

**COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder análise ao Processo nº 329 /2011, que “ *ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 27/2009*”, exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Resolução de iniciativa do Legislativo Municipal, visa a alteração do art. 4º, relativamente ao ítem 3, da Resolução nº 27, de 16 de junho de 2009 que “*Dispõe sobre a organização dos serviços internos da Câmara Municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências*” que ficou assim disposta:

- “3- Área de Comunicação
- 3.1- Assessoria de Gabinete de Imprensa
- 3.2- Assessoria da TV Câmara”.

Em análise do mérito e diante da justificativa apresentada mo encaminhamento da proposta, salientando a necessidade da alteração da estrutura organizacional da Casa legislativa, devido a implantação do Projeto TV Câmara, que entende a Comissão ser um processo de relevância política/ social.

Considerando que a matéria atende a Técnica Legislativa e a condição legal de iniciativa, a Comissão **não vislumbra nenhum impedimento para que o Projeto de Resolução nº31, de 22 de dezembro de 2011 possa prosperar, ser apreciado e deliberado pelo Soberano Plenário.**

É o parecer.

Sala das Sessões, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e onze.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Vice – Presidente**

**Vereador MARIO GABARDO**

**1º Suplente**